



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

LICITAÇÃO – TP 02/2014 - ESCLARECIMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação recebeu os questionamentos abaixo, referentes à licitação Tomada de Preços – 02/2014 – Contratação de empresa especializada em realização de concurso público para a Câmara Municipal de Telêmaco Borba – PR.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei 8.666/93, esclarece:

Questionamentos da Empresa Objetiva Concursos:

1) Tendo em vista que as inscrições serão via Internet, o treinamento de que trata o subitem 3.2.4 do Anexo I – Termo de Referência poderá dar-se de forma *on line*, assim como o suporte técnico?

R: Neste caso não vemos problema algum, podem ser feitas como sugerido.

2) Qual a capacidade média de lotação das escolas que serão disponibilizadas para realização das provas?

R: Temos várias Escolas Municipais e Estaduais em nosso Município, que com certeza darão respaldo para a formatação da logística de distribuição de candidatos por sala de aula. Estamos levantando esses dados junto às instituições locais.

3) Podemos considerar que o recebimento e o protocolo de eventuais recursos administrativos e o encaminhamento para a empresa contratada para análise e emissão de parecer ficará a cargo da Câmara?

R: Será responsabilidade da licitante ganhadora acolher os recursos e encaminhar à Comissão Organizadora da Câmara para julgá-los.

3.1) Se for a cargo da empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via Correios?

R: Com relação ao recebimento dos recursos a definição poderá ser via correio sim, isso será definido quando da edição do Edital, a licitante ganhadora, com sua experiência e nossa aprovação definirão todas as regras para o Concurso.

4) Para desempate de candidatos classificados, será utilizado como último critério a forma de sorteio?

R: Sim.

4.1) Se sim, é correto o entendimento de que o mesmo será realizado por pessoal da Câmara, cabendo à empresa o fornecimento de edital de convocação e ata correspondente?

R: Pelas Comissões Organizadoras da Câmara e da Licitante ganhadora do Concurso.

4.2) Se o desempate for a cargo da empresa, esta poderá procedê-lo utilizando o resultado do sorteio da Loteria Federal após aplicação do critério de idoso (conforme determinação legal)?

R: Será conforme determina a lei.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

5) De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial de inscritos?

R: O valor será de R\$18.100,00 (dezoito mil e cem reais) como limite máximo.

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

